



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

EDITAL Nº 003/2018 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO – PEIEX

A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ - FUNDAÇÃO GAUAMÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 11.024.200/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social (OS), no âmbito estadual, através do Decreto nº 1977, de 30 de novembro de 2009 com sede na Av. Perimetral da Ciência, S/N, km 01, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, Prédio Espaço Inovação – 3º Andar – salas 11 e 13 – Guamá – Belém/PA, CEP: 66075-750, em parceria com a Agencia de Promoção de Exportações do Brasil (APEX BRASIL), na forma Estatutária e de seu Regulamento com as diretrizes e normas para contratação de obras, serviços, compras e alienações e processo de recrutamento e seleção de pessoal, aprovado através da Deliberação nº 001/2015, do Conselho Curador da FUNDAÇÃO GUAMÁ e em conformidade com as normas que dispõe sobre o estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação tecnológica e à inovação no Brasil, torna público aos interessados o presente EDITAL para seleção de bolsistas para o “Programa de Qualificação para Exportação” (PEIEX), nos termos seguintes:

1. OBJETO

O objeto desse EDITAL é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão técnico-científica e estagiários, assim como, formação de cadastro reserva para suprir vagas de bolsistas que atuarão no PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação. O PEIEX é uma iniciativa da Agencia de Promoção de Exportações do Brasil - APEX BRASIL que firmou um convênio com a Fundação Guamá para que essa instituição execute o programa no estado do Pará.

2. VAGAS PARA O NÚCLEO OPERACIONAL DO PEIEX

2.1. Vagas para o Núcleo Operacional do PEIEX no Município de Belém:

- a. 01 (um) Monitor Extensionista, dedicação semanal de 40 (quarenta) horas;
- b. 04 (quatro) Técnicos Extensionistas, dedicação semanal de 40 (quarenta) horas, cada;
- c. 02 (dois) Estagiários, dedicação semanal de 20 (vinte) horas, cada.

2.2. Vagas para o Núcleo Operacional do PEIEX no Município de Marabá:

- a. 01 (um) Técnico Extensionista, dedicação semanal de 40 (quarenta) horas, cada;
- b. 01 (um) Estagiário, dedicação semanal de 20 (vinte) horas.

2.3. Vagas para o Núcleo Operacional do PEIEX no Município de Santarém:

- a. 01 (um) Técnico Extensionista, dedicação semanal de 40 (quarenta) horas, cada;

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

b. 01 (um) Estagiário, dedicação semanal de 20 (vinte) horas.

2.4. Para constituição do cadastro reserva será classificado 01 (um) candidato, para cada vaga.

2.5. Os candidatos selecionados para cadastro reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

2.6. Os candidatos classificados que constituírem o cadastro reserva, serão chamados e contratados caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte do bolsista durante o período de vigência do convênio entre a FUNDAÇÃO GUAMÁ e a Apex-Brasil.

2.7. Os selecionados para cadastro reserva, no município de Belém, sem a contrapartida da contratação, serão convidados para treinamento na metodologia do PEIEX, nas instalações da FUNDAÇÃO GUAMÁ, no período de 10 a 14/12/2018.

2.8. As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX.

2.9. Pessoa Jurídica estará impedida de participar do processo seletivo deste Edital.

3. PRAZOS

3.1. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

PRAZOS	
Publicação do Edital	16/11/2018
Envio de e-mail candidatando-se ao “Processo Seletivo PEIEX”	De 16 a 30/11/2018
Entrevistas presencial ou <i>on line</i>	30/11/2018 e 03/12/2018
Resultado Preliminar	04/12/2018
Interposição de recursos via <i>e-mail</i>	De 04 a 05/12/2018
Respostas aos recursos	Até 06/12/2018
Resultado final do processo seletivo	07/12/2018
Treinamento da metodologia PEIEX	De 10 a 14/12/2018

3.2. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <http://www.pctguama.org.br> no dia 04/12/2018. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail cace@fundacaoguama.org.br e serão respondidos até o dia 06/12/2018. Os resultados finais da seleção serão divulgados no dia 07/12/2018.

3.3. O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado da seleção, recurso este dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação, o qual proferirá sua decisão no prazo de até 02 (dois) dias.

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

4.1 Para habilitar-se à seleção objeto deste EDITAL o candidato deve cumprir os seguintes requisitos, para cada categoria:

4.1.1. Monitor Extensionista: 01 (uma) bolsa e 01 (uma) vaga para cadastro reserva

I. FORMAÇÃO

- a. Graduado em Administração, Economia, Comércio Exterior ou Relações Internacionais, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de formação;
- b. Desejável Pós-graduação em Comércio Exterior.
- c. Desejável fluência em Inglês e/ou Espanhol.

II. EXPERIÊNCIA

- a. Experiência mínima de 03 (três) anos em gestão de equipe e áreas de comércio exterior dentre as seguintes alternativas:
 - a.1. Empresas Exportadoras;
 - a.2. Consultoria em Comércio Exterior;
 - a.3. *Trading companies*;
 - a.4. Comerciais Exportadoras;
 - a.5. Empresas de Logística internacional;
 - a.6. Empresas ou instituições de apoio ao desenvolvimento e/ou atração de empresas;
 - a.7. Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros.

III. COMPETÊNCIAS

- a. Capacidade de liderança;
- b. Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- c. Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- d. Compromisso com os resultados do programa;
- e. Compromisso com os objetivos da Fundação Guamá;
- f. Capacidade de negociação;
- g. Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- h. Planejamento e Organização;
- i. Visão estratégica.

4.1.2. Técnico Extensionista: 04 (quatro) bolsas e até 04 (quatro) vagas para cadastro reserva para o município de Belém, 01 bolsa e até 01 vaga para cadastro reserva para o



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

município de Marabá e 01 (uma) bolsa e até 01 (uma) vaga para cadastro reserva para o município de Santarém:

I. FORMAÇÃO

- a. Graduado em Administração, Economia, Comércio Exterior ou Relações Internacionais, com no mínimo 03(três) anos de formação;
- b. Desejável Pós-graduação em Comércio Exterior.
- c. Desejável fluência em Inglês e/ou Espanhol.

II. EXPERIÊNCIA

- a. Experiência mínima de 02 (dois) anos em áreas de comércio exterior dentre as seguintes alternativas:
 - a.1. Empresas Exportadoras;
 - a.2. Consultoria em Comércio Exterior;
 - a.3. *Trading companies*;
 - a.4. Comerciais Exportadoras;
 - a.5. Empresa de Logística internacional;
 - a.6. Empresas ou instituições de apoio ao desenvolvimento e/ou atração de empresas;
 - a.7. Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros.

III. COMPETÊNCIAS

- a. Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- b. Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- c. Compromisso com os resultados do programa;
- d. Compromisso com os objetivos da Fundação Guamá;
- e. Capacidade de negociação;
- f. Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- g. Planejamento e Organização.

4.1.3. Estagiário: 02 (duas) bolsas estágio para o município de Belém, 01 (uma) bolsa estágio para o município de Marabá e 01 (uma) bolsa estágio para o município de Santarém:

- a. Estar cursando entre o 4º ao 7º período, preferencialmente, do curso de Administração;
- b. Habilidades com cálculos e arquivamento de documentos;
- c. Conhecimento do Pacote Office;

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

d. Noções de telemarketing e Noções Básicas de RH.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DESEJÁVEIS PARA MONITORES E TÉCNICOS

- a. Como identificar o NCM / SH de produtos;
- b. Como prospectar um mercado para exportação;
- c. Qual a necessidade/importância/maneira de registrar marca e patentes;
- d. Quais são os tributos que incidem sobre produtos exportados;
- e. Como selecionar e contratar transporte internacional;
- f. Como contratar seguro de crédito;
- g. Como formar preço para exportação;
- h. Como fazer adequação de embalagem;
- i. Como preparar um folder e um site para exportação;
- j. Como obter financiamento;
- k. Como prospectar clientes em um mercado internacional;
- l. Como se relacionar com o comprador internacional;
- m. Quais são as formas de aproximação de potenciais clientes internacionais;
- n. Qual deve ser o comportamento do exportador no relacionamento com clientes internacionais;
- o. Como otimizar a participação da empresa em eventos de promoção comercial;
- p. Como definir o melhor canal de distribuição internacional;
- q. Quais são os documentos obrigatórios para exportação, quando e como preenchê-los;
- r. Onde e como registrar a exportação;
- s. Como receber o pagamento do importador;
- t. Como fazer um contrato de câmbio;
- u. Como definir o modelo de negócios internacional da empresa;
- v. Como preparar o plano de exportação da empresa.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. A efetivação da inscrição do candidato será feita através de correio eletrônico, com envio de *Curriculum vitae* à FUNDAÇÃO GUAMÁ, e se dará até a data limite definida no item 3, por meio do encaminhamento eletrônico para o endereço: cace@fundacaoguama.org.br da FUNDAÇÃO GUAMÁ contendo os seguintes documentos:

- a. Curriculum vitae, com as devidas comprovações de tempo mínimo de exercício e experiência profissional, exceto para estagiário;
- b. Cópia do RG e do CPF;
- c. Cópia do comprovante de residência;



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

- d. Cópia do diploma de graduação, exceto para candidato a estágio, este deverá enviar apenas um atestado de matrícula em curso de nível superior;
- e. Cópia do diploma de pós-graduação, quando for o caso, exceto para estagiário.

6.2. Todos os documentos acima, inclusive o currículo, só serão aceitos no formato PDF.

6.3. A FUNDAÇÃO GUAMÁ não se responsabilizará pelo extravio de documentos enviados eletronicamente e considerará como comprovação de recebimento o e-mail do emitente.

7. CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. DE MONITOR E TÉCNICOS

7.1.1. O processo de análise e julgamento obedecerá ao disposto no Regulamento com as diretrizes e normas para contratação de obras, serviços, compras e alienações e processo de recrutamento e seleção de pessoal, aprovado através da Deliberação nº 001/2015, disponível no endereço www.pctguama.org.br.

7.1.2. As candidaturas serão analisadas e submetidas à aprovação da Comissão de Avaliação formada por 02 (dois) professores Doutores, Antônio Jorge Gomes Abelém e Rodrigo Quites Reis e 01 (um) funcionário da Fundação Guamá, Milksom Ferreira Campelo.

7.1.3. A seleção dos candidatos às bolsas de Monitor e Técnico Extensionista se dará por meio de análise comparativa do *Curriculum Vitae* e entrevista por competências, que avaliará as habilidades de liderança, de resolução de conflitos e de trabalho em equipe com cumprimento de metas, orientando-se pelos objetivos do PEIEX e buscando a formação de uma equipe, competente e voltada à qualificação das empresas para exportação.

7.2. DOS ESTAGIÁRIOS

7.2.1. O processo de análise e julgamento obedecerá ao disposto no item 7.1.1, deste edital;

7.2.2. As candidaturas serão analisadas e submetidas à aprovação do coordenador do PEIEX/Núcleo Pará.

7.2.3. A seleção dos candidatos às bolsas estágio se dará por meio de análise comparativa do *Curriculum Vitae* e entrevista por competência, que avaliará as habilidades de trabalho em equipe com cumprimento de metas, de agir proativamente e de comunicação.

8. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR EXTENSIONISTA:

- a. Assegurar a correta inserção e atualização de informações nos Sistemas de Gestão do PEIEX;

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

- b. Monitorar a equipe técnica do Núcleo Operacional, zelando pela qualidade do atendimento às empresas e o atingimento das metas;
- c. Definir, junto com o Coordenador, estratégias de prospecção de empresas a serem atendidas pelo PEIEX;
- d. Validar o perfil de todas as empresas antes que comecem a ser atendidas pelos Técnicos do Núcleo Operacional;
- e. Realizar o primeiro contato telefônico com as empresas que ainda não conhecem o PEIEX para agendamento do atendimento;
- f. Realizar ao menos uma visita às empresas atendidas pelo Núcleo Operacional;
- g. Validar os relatórios de diagnóstico e plano de trabalho das empresas atendidas;
- h. Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento da equipe técnica, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- i. Encaminhar empresas a parceiros do PEIEX que possam auxiliá-las a implantar melhorias de gestão;
- j. Auxiliar os Técnicos a gerir as dificuldades encontradas no processo de atendimento de empresas;
- k. Participar das reuniões do Comitê Consultivo, apoiando o Coordenador do Núcleo Operacional;
- l. Identificar demandas de capacitação da equipe técnica e planejar ações de desenvolvimento profissional, como as Oficinas de Competitividade;
- m. Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- n. Encaminhar ao Núcleo Gestor a relação de Técnicos e empresas que devem ter acesso à plataforma Passaporte para o Mundo;
- o. Monitorar a utilização da plataforma Passaporte para o Mundo para nivelamento de conhecimento dos Técnicos dos Núcleos Operacionais;
- p. Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor do PEIEX, quando solicitado;
- q. Identificar e reportar ao Núcleo Gestor do PEIEX empresas atendidas que sejam “case de sucesso”;
- r. Elaborar o relatório quantitativo e qualitativo mensal e semestral (eventos, treinamentos, quantas empresas participaram do treinamento, quantas empresas foram indicadas para os parceiros, quantas empresas começaram a exportar, reuniões do comitê consultivo, etc).

9. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS TÉCNICOS EXTENSIONISTAS:



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

- a. Atender as empresas validadas pelo Monitor, auxiliando-as a adquirir as competências necessárias para iniciar a exportação de seus produtos ou serviços;
- b. Realizar a prospecção de novas empresas para atendimento pelo PEIEX;
- c. Assessorar o Coordenador e o Monitor, fornecendo informações e elaborando pareceres compatíveis com seu perfil e responsabilidade;
- d. Identificar e reportar ao Monitor empresas atendidas que sejam “case de sucesso”;
- e. Participar das reuniões semanais ou quinzenais de acompanhamento e atualização da equipe técnica do Núcleo Operacional;
- f. Ministras capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional;
- g. Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- h. Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor, quando solicitado.

10. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ESTAGIÁRIOS:

- a. Manter em sigilo as informações do Núcleo Operacional (por exemplo: não utilizar relatórios de diagnósticos das empresas em seus trabalhos acadêmicos);
- b. Inserir dados de atendimentos de empresas em relatórios, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos inerentes ao Núcleo Operacional;
- c. Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas;
- d. Conhecer o Projeto para fornecer informações aos interessados (ler os manuais e receber orientações do Coordenador, Monitor e Técnico Extensionista);
- e. Manter controle sobre a fase de trabalho em cada empresa (por exemplo: envio de Ficha de Inscrição, execução da 1ª visita, envio das Fichas de Informações, Diagnósticos, Fase de Implantação em andamento – Núcleo ou banco de oferta, avaliação de resultados ou, finalmente, o encerramento do trabalho);
- f. Atender ao telefone e anotar os recados;
- g. Preparar reuniões,
- h. Agendar visitas de trabalho dos Técnicos Extensionistas nas empresas;
- i. Acompanhar os trabalhos dos Técnicos Extensionistas nas empresas, quando solicitado;
- j. Executar trabalhos supervisionados de levantamentos de dados e informações das empresas;
- k. Redigir e preparar apresentações, para as capacitações;
- l. Efetuar pesquisas técnicas com orientação do Técnico Extensionista, do Monitor Extensionista ou do Coordenador;
- m. Dar apoio às atividades para execução financeira e organização de prestação de contas do projeto;
- n. Dar apoio às atividades técnicas de integração entre o N.O, polos de atendimentos e área técnica da proponente que trata do fluxo de formalização da aplicação de melhorias para incremento de competitividade por meio de serviços qualificados.

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

11. ACOMPANHAMENTO

11.1. Os candidatos selecionados serão supervisionados pelo Coordenador do Núcleo Operacional previsto na metodologia do PEIEX, indicado pela FUNDAÇÃO GUAMÁ, o qual exercerá a coordenação da gestão do plano de trabalho, o monitoramento dos resultados, assim como adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste EDITAL.

10.2 Constituirá obrigação do bolsista selecionado a elaboração de relatórios de atividades parcial e final e a inserção de dados em sistema de gestão do PEIEX.

12. BOLSAS

12.1. Os candidatos selecionados receberão bolsas pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as categorias para as quais foram selecionados, com os valores definidos na tabela a seguir:

Modalidade (carga-horária semanal)	Valor	Bolsas/Vagas
Monitor Extensionista (40 h)	R\$ 5.900,00	01 vaga e 01 cadastro reserva
Técnico Extensionista (40 h)	R\$ 4.800,00	06 vagas e 06 cadastros reserva
Estagiário (20 h)	R\$ 800,00	04 vagas

12.2. O bolsista receberá o treinamento conduzido pela Apex-Brasil sem ônus para o mesmo. A participação dos bolsistas que compõem o cadastro reserva no treinamento não dará direito à contratação, gerando apenas expectativa de direito.

12.3. Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá informar com 30 (trinta) dias de antecedência, produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas e entregar plano de trabalho detalhado para continuidade das tarefas do Programa.

12.4. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

12.5. A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista, a FUNDAÇÃO GUAMÁ, tampouco com a Apex-Brasil

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

12.6. Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

12.7. As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsista a ser firmado entre a FUNDAÇÃO GUAMÁ e o candidato selecionado.

12.8. Iniciado o Programa, os bolsistas passarão a receber a bolsa prevista no item 12.1 do presente Edital, sendo certo que o cumprimento das metas do Programa ocorrerá em 24 (vinte e quatro) meses, após os quais cessará a concessão de bolsas aos extensionistas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O bolsista selecionado não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da Apex-Brasil e da FUNDAÇÃO GUAMÁ.

13.2. Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para a concessão do apoio financeiro, a existência de qualquer inadimplência do proponente com a FUNDAÇÃO GUAMÁ, ou com a Apex-Brasil, ou com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Pará e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.

13.3. O bolsista selecionado neste EDITAL se comprometerá a comunicar à FUNDAÇÃO GUAMÁ o andamento da aplicação da metodologia do PEIEX junto às empresas.

13.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste EDITAL aquele candidato que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.5. A qualquer tempo este EDITAL poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDAÇÃO GUAMÁ, seja por motivo de interesse público.

13.6. O presente EDITAL regula-se pelas normas vigentes que orientam as ações da FUNDAÇÃO GUAMÁ.

13.7. O candidato será responsável por todas as obrigações contratuais permitindo que a FUNDAÇÃO GUAMÁ a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição.

13.8. O bolsista selecionado não poderá utilizar a logomarca da Apex-Brasil e do PEIEX e documentos da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio Apex-Brasil – Fundação Guamá.



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

13.9. O prazo para entrega de documentos e assinatura do termo de outorga para os bolsistas selecionados será de até 10 (dez) dias após o resultado do julgamento e para o cadastro reserva será de até 10 (dez) dias após a convocação.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste EDITAL podem ser obtidos junto à FUNDAÇÃO GUAMÁ, em horário comercial, pelo telefone (91-3321-8900), pelo e-mail (cace@fundacaoguama.org.br) ou na Secretaria da Instituição.

15. CLAUSULA DE RESERVA

A Comissão Avaliadora reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL.

Belém, 16 de novembro de 2018.

Antônio Jorge Gomes Abelém
Diretor Presidente da Fundação Guamá